



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.324, de 23 de junho de 2026.

"Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.808/2026;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a importância da participação popular na definição das diretrizes da política pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, nas dependências do Rotary Club, sob o tema central: "Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde constitui o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde, aberto à participação de representantes do governo, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e sociedade civil organizada.

Art. 3º A Conferência terá por finalidade avaliar a situação de saúde do Município e propor diretrizes para o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º A organização, coordenação e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

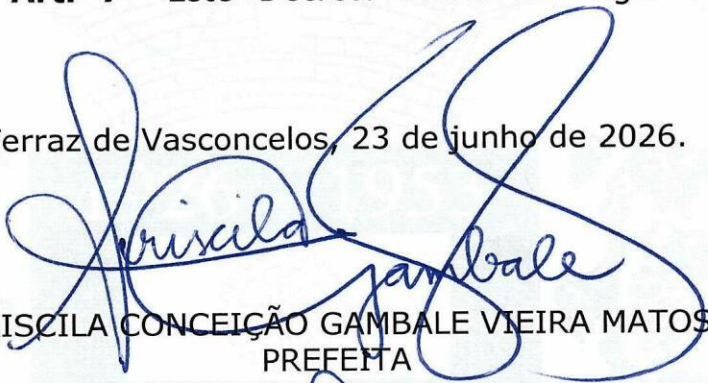
Decreto nº 7.324/2026 – fls. 2

Art. 5º As normas de funcionamento e participação na Conferência serão definidas em Regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de junho de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO